PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 / 2012
N.º 6.558 Pág. 07
Caderno:

PLE 150/2012

LEI N° 2.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 99.100,00 (Noventa e nove mil e cem reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -		Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00.00	090 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01107	56.800,00
3390.39.00.00	091 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31120	42.300,00
TOTAL.....				99.100,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 99.100,00 - (Noventa e nove mil e cem reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "1721.35.01.00.00 – 1762.02.99.01.00, que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "01107 - 31120", durante o exercício financeiro de 2012, que será detalhado no decreto de abertura;

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal